

Id:15190D0FA1BFB063


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL


ADITIVO Nº 067/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO SMS Nº 073/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL – PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA AUTO POSTO APARECIDA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10), NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Pelo presente instrumento de Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de Fornecimento SMS nº 073/2025, celebrado em 06 de outubro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL – PI**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.200.571/0001-59, com sede a Avenida Ulisses Guimarães, 1391, centro, nesta cidade, neste ato representada pela Srª ELAINE CRISTINA DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua Vicente Gustavo, 377, Centro, nesta cidade, portadora da Carteira de identidade nº 39.634.176-7 -SSP-SP, CPF nº 014.547.611-13, denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, **AUTO POSTO APARECIDA LTDA**, com sede na Rod. BR 324 Entrocamento com PI 343 e 247, Zona Rural, Bertolinia PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.075.008/0001-91 e inscrição estadual 19.463.975-4 representado pelo por LIVIO MAIA DA FONSECA, sócio administrador, CPF 504.903.891-04 e RG 980.521-SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento SMS nº 073/2025**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, conforme previsão constante do item 5.10 da **Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA** do contrato original.

Dessa forma, a vigência contratual, anteriormente prevista para terminar em **06 de outubro de 2026**, fica prorrogada, passando a vigorar pelo período de: **06 de outubro de 2026 a 06 de outubro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato de Fornecimento SMS nº 073/2025** permanecerão **inalteradas e em pleno vigor**, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma prevista na legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para um só efeito, na presença de **02 (duas)** testemunhas instrumentárias.

Sebastião Leal – PI, 05 de outubro de 2026.

ELAINE CRISTINA DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

AUTO POSTO APARECIDA

LIVIO MAIA DA FONSECA

p/ AUTO POSTO APARECIDA LTDA

CONTRATADA

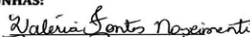
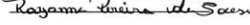
Documento assinado digitalmente

ELAINE CRISTINA DE SOUSA

Data: 06/10/2026 07:53:26-0300

Verifique em <https://portalpi.pi.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

Id:13B5C7974435B064


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL


ADITIVO Nº 068/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FME Nº 099/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL – PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA AUTO POSTO APARECIDA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL – PI**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Ulisses Guimarães 1209- Centro, C.N.P.J. nº 03.190.817/0001-68, neste ato representado pela Sra. CRISTIANE MARIA DE SOUSA, Secretária Municipal de Educação, domiciliado na Av. Ulisses Guimarães 1533- Centro Sebastião Leal, portador da Carteira de Identidade nº 1.935.176-SSP-PI, e CPF nº 827.350.343-72, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, **AUTO POSTO APARECIDA LTDA**, com sede na Rod. BR 324 Entrocamento com PI 343 e 247, Zona Rural, Bertolinia PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.075.008/0001-91 e inscrição estadual 19.463.975-4, representado pelo por LIVIO MAIA DA FONSECA, sócio administrador, CPF 504.903.891-04 e RG 980.521-SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato FME nº 099/2025, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento SME nº 099/2025**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, conforme previsão constante do item 5.10 da **Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA** do contrato original.

Dessa forma, a vigência contratual, anteriormente prevista para terminar em **06 de outubro de 2026**, fica prorrogada, passando a vigorar pelo período de: **06 de outubro de 2026 a 06 de outubro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato de Fornecimento SME nº 099/2025** permanecerão **inalteradas e em pleno vigor**, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma prevista na legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para um só efeito, na presença de **02 (duas)** testemunhas instrumentárias.

Sebastião Leal – PI, 05 de outubro de 2026.

CRISTIANE MARIA DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

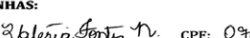
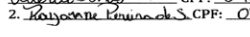
AUTO POSTO APARECIDA

LIVIO MAIA DA FONSECA

p/ AUTO POSTO APARECIDA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 09056655343
2.  CPF: 031.123.963-26

Id:0E28B1B5CE0DB0EA


 SANTO ANTÔNIO
 DE LISBOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI

CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090

CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 032/2026

DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a desapropriação de UMA ÁREA DE TERRAS, localizado na Avenida José Lopes da Silva, Lote único, Quadra A, Bairro Jardim Lavina, na Cidade de Santo Antônio de Lisboa (PI), e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas legais atribuições, e com fulcro nos artigos 6º, inciso XXXI, 90, incisos XIV e XXVIII, da Lei Orgânica do Município e no artigo 182, § 3º da Constituição Federal, e,

Considerando que a área desapropriada é de utilidade pública e interesse social;

Considerando que a referida área é de interesse da administração pública, uma vez que a sua localização é limítrofe com o cemitério municipal, o qual necessita com urgência de ampliação, e assim melhor atender toda a população;

Considerando, ainda, que o poder público necessita com urgência ampliar o cemitério local, uma vez que a população da região carece de um local adequado para sepultarem seus entes queridos, e assim possam todos os munícipes serem atendidos adequadamente;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desapropriado para fins de utilidade pública e interesse social, **UMA ÁREA DE TERRAS**, localizada na Avenida José Lopes da Silva, Lote único, Quadra A, Bairro Jardim Lavina, na cidade de Santo Antônio de Lisboa, CEP: 64.640-000, Estado do Piauí. Estando materializada pelo ponto 01 inserido em uma das suas extremidades, tendo **latitude 6°58'59.91" S e longitude 41°13'35.68" W**. Partindo do ponto 01, seguindo com a distância de **50,00 m e azimute 104°25'21.63"**, chega-se ao ponto 02 com **latitude 6°59'0.32" S e longitude 41°13'34.11" W**, confrontando-se por todo o trecho com a **AVENIDA JOSÉ LOPES DA SILVA**. Partindo do ponto 02, seguindo com a distância de **22,90 m e azimute 198°53'14.41"**, chega-se ao ponto 03 com **latitude 6°59'1.02" S e longitude 41°13'34.35" W**, confrontando-se por todo o

trecho com a propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA**. Partindo do ponto 03, seguindo com a distância de **48,30 m e azimute 290°2'48.86"**, chega-se ao ponto 04 com **latitude 6°59'0.48" S e longitude 41°13'35.83" W**, confrontando-se por todo o trecho com o **CEMITÉRIO PÚBLICO**, sendo propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA**. Partindo do ponto 04, seguindo com a distância de **18,00 m e azimute 14°5'52.54"**, chega-se ao ponto 01, confrontando-se por todo o trecho com a **RUA JOÃO CIRILO DE SOUSA**. Assim, chegando ao ponto de partida e fechando a poligonal com perímetro de **139,20 m** e uma área superficial de **1.007,00 m2**, registrada sob matrícula **4436**, Ficha nº **01**, CNM: **140657.2.0004436-56**, do Livro de Registro Geral nº **02**, do Cartório único de Santo Antônio de Lisboa (PI), pertencente a Antônio Joelson Silva Carvalho, brasileiro, maior, capaz, agricultor, nascido em 17/05/1976, natural de Santo Antônio de Lisboa-PI, filho de Joel Rodrigues de Carvalho e Maria Izilda Silva Carvalho, portador do Registro Geral/CPF nº 692.225.253-53, expedido por SSP/PI, solteiro, conforme Certidão de Nascimento sob Matrícula nº 140657 OI 55 1978 I 00001 001 00000M I8 desta Serventia, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues, 426, Bairro Centro, Santo Antônio de Lisboa/PI, CEP: 64.640-000, adquirido através do Título de Legitimação Fundiária de nº 01/2026, emitido no âmbito do REURB, nos termos do artigo 2º, I, do Provimento de número 44, de 18 de março de 2025 do CNJ, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017 e em consonância com o Decreto Municipal 03/2024.

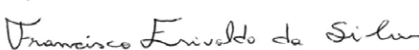
Artigo 2º - O terreno acima descrito e desapropriado passa a integrar o patrimônio público municipal, passando a ser administrado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - A Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens, bem como engenheiro civil KENNEDY ALMEIDA RODRIGUES, inscrito no CREA 1920797904, emitirão laudos de avaliação para fins de indenização da área supra citada no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), valor que ficará à disposição do proprietário na Secretária Municipal de Finanças, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente decreto, se a pedido deste poderá ser depositado em conta corrente de sua titularidade, e que após o decurso do prazo ora estipulado, será depositado em juízo através de Consignação em Pagamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.


 Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal